

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCESSÃO**

EDITAL 01/2016

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, torna público que realizará a licitação para concessão, na modalidade CONCORRÊNCIA:

1) **OBJETO:** CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA, tendo por objeto a reforma, modernização e operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, e áreas adjacentes, para a realização de feiras, exposições e eventos.

2) **OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18 de dezembro de 2017 até o dia 06 de fevereiro de 2018, no site [www.parceria.df.gov.br](http://www.parceria.df.gov.br)

3) **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:** Caso quaisquer interessados necessitem de esclarecimentos ou informações complementares a respeito da LICITAÇÃO, deverão solicitá-los até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame, enviando a solicitação por escrito ao presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, pelos e-mails [ccug.ppp@fazenda.df.gov.br](mailto:ccug.ppp@fazenda.df.gov.br) ou [ppp@fazenda.df.gov.br](mailto:ppp@fazenda.df.gov.br) ou mediante protocolo disponível na SEDE DA SECRETARIA situada na SBN Qd. 02, Bl. A Ed. Vale do Rio Doce, 9º andar, sala 902 - Brasília - DF, até às 17:00 horas, identificando o item ao qual se refere a solicitação de esclarecimento.

a) Não serão respondidas questões que não digam respeito à presente LICITAÇÃO, ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida no item 3 acima.

b) As respostas aos esclarecimentos solicitados conforme o item 3 serão apresentadas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame e disponibilizadas a todos os interessados, por meio eletrônico, no site da SECRETARIA, [www.parceria.df.gov.br](http://www.parceria.df.gov.br), sem identificação do autor da solicitação de esclarecimentos.

c) Dúvidas ou questões apresentadas após esse prazo serão conhecidas a critério da COMISSÃO.

d) Todas as correspondências referentes ao EDITAL enviadas ao PODER CONCEDENTE serão consideradas como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, mediante protocolo, ou, no caso de correspondência eletrônica, mediante confirmação de recebimento enviada também por meio eletrônico.

4) **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** As condições de participação dos interessados, as condições de apresentação da documentação, os critérios de julgamento das propostas e as condições do Contrato de Concessão estão definidos no Edital e em seus anexos.

5) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Toda a documentação referente a este certame deverá ser, impreterivelmente, entregue até às 14:00 horas na data de abertura da sessão pública de abertura dos Envelopes, na SEDE DA SECRETARIA. Não será admitido que os LICITANTES remetam suas propostas por correio, courier ou outro meio de postagem.

6) **DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME:** Observada a inversão de fases, a sessão pública de abertura dos Envelopes acontecerá no dia 06/02/2018, a partir das 14:00 horas, na SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

Secretária de Estado de Fazenda

Em Exercício

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - UASG 974002

Processo-SEI: 00040.00052284/2017-27. Objeto: Aquisição de veículos novos para atender a fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEF/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de Itens Licitados: 1. Valor total estimado: R\$ 1.471.500,00. Prazo de entrega: até 150 (cento e cinquenta) dias corridos. Prazo de vigência: de no mínimo 46 (quarenta e seis) meses a partir da sua assinatura, de forma a cobrir todo o período da garantia ofertada. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/12/2017 às 08h00h e Abertura das Propostas: dia 03/01/2018 às 09h30m no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.

Em 15 de dezembro de 2017  
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO  
Pregoeiro

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017 - UASG 974002

Processo-SEI: 00040.00054006/2017-12. Objeto: Contratação de empresa para atualização e upgrade dos softwares e hardwares utilizados na central telefônica principal do Edifício Sede para a versão "OPENScape 4000 v8" e serviço continuado de manutenção e suporte técnico, por 30 (trinta) meses, com fornecimento de peças e componentes sob demanda, inclusive para aparelhos terminais de linha, em centrais telefônicas digitais CPA temporal - PCM, tipo PABX, que utilizam técnicas de comutação e transmissão digitais 2B+D num único par comum de fios telefônicos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de Grupos Licitados: 1. Valor total estimado: R\$ 992.093,39. Prazo de entrega: de acordo com o item 8 do Anexo I do edital (Termo de Referência). Prazo de vigência: de 30 (trinta) meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/12/2017 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 03/01/2018 às 10h00m no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.

Em 15 de dezembro de 2017  
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO  
Pregoeiro

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

EDITAL Nº 163, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição

prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0128.000857/2015, OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1524/2015, 71.702.716/0010-70, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000565/2015, OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1049/2015, 71.702.716/0010-70, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000566/2015, OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1050/2015, 71.702.716/0010-70, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002110/2014, OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0015394/2014, 71.702.716/0010-70, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002593/2014, OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17018/2014, 71.702.716/0010-70, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002266/2014, OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15165/2014, 71.702.716/0010-70, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002647/2014, OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17095/2014, 71.702.716/0010-70, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000302/2015, OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 542/2015, 71.702.716/0010-70, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000796/2015, OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1388/2015, 71.702.716/0010-70, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000758/2015, OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1430/2015, 71.702.716/0010-70, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000576/2015, OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1029/2015, 71.702.716/0010-70, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000282/2015, OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 580/2015, 71.702.716/0010-70, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 92, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 04800004060000500012118201723/2017, C. DE OLIVEIRA PIMENTEL ME, 07.605.195/001-46.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 93, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 10334/2017, C. DE OLIVEIRA PIMENTEL ME, 07.605.195/001-46.

LUCIANA SOARES CARREIRO